



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

INSTITUTO DE ARTES

NORMAS COMPLEMENTARES DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA  
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS E HISTÓRIA DA  
ARTE

**I - DAS VAGAS**

1.1. Ao todo, serão ofertadas 09 (nove) vagas para os três cursos de graduação do Instituto de Artes, todas para o período letivo de 2024/1, dispostas da seguinte forma:

a) História da Arte – Bacharelado: 03 (três) vagas.

c) Artes Visuais – Bacharelado: 03 (três) vagas.

b) Artes Visuais – Licenciatura: 03 (três) vagas.

1.2. Caberá ao aluno ingressante a livre escolha do turno de sua preferência no ato da matrícula. (Manhã e Noite)

**II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O candidato deverá obrigatoriamente emitir o requerimento de inscrição pelo portal Aluno Online, de 11 a 15 de setembro de 2023, para concorrer ao processo seletivo de transferência interna para o período de 2024/1.

2.2. Em seguida, deverá solicitar a inscrição para Transferência Interna 2024, com encaminhamento do requerimento de inscrição e documentação exigida, através do Site do DAA (formulário digital), de 18 a 28 de setembro de 2023.

**III - DA SELEÇÃO**

3.1. A banca examinadora será composta por três docentes, sendo um representante de cada departamento: Departamento de Teoria e História da Arte,

Departamento de Linguagens Artísticas e Departamento de Ensino de Arte e Cultura Popular.

3.2. Os critérios de avaliação serão baseados em uma análise curricular e uma prova oral.

3.2.1. A análise curricular se dará através da entrega do boletim acadêmico do curso de origem, na Secretaria de Graduação do Instituto de Artes, no prazo estipulado no calendário (item IV).

3.2.2. A prova oral, a ser aplicada pela banca examinadora aos candidatos que entregarem o Boletim Acadêmico no prazo estipulado, terá como conteúdo Arte e Cultura no Brasil e no Mundo.

3.2.3. A prova oral será aplicada de forma individual, por lista de presença respeitada a ordem de chegada dos candidatos.

3.3. O eventual desempate obedecerá à seguinte sequência de critérios:

- a) maior nota auferida na prova oral;
- b) maior Coeficiente de Rendimento do currículo de origem;
- c) persistindo o empate, o critério seguinte será o de maior idade do candidato;

3.4. Recursos quanto ao resultado no processo seletivo (desacordo quanto à nota ou classificação obtida), deverão ser interpostos diretamente na Unidade Acadêmica, conforme o calendário do processo seletivo.

#### **IV - DO CALENDÁRIO**

4.1. O cronograma do processo seletivo de Transferência Interna específico do Instituto de Artes está disposto no anexo, sem prejuízo do disposto no calendário geral do DAA.

## ANEXO

### CALENDÁRIO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS E HISTÓRIA DA ARTE

<b>Evento</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>18 à 27/09/2023</b>	-	<b><a href="https://www.daa.uerj.br/">https://www.daa.uerj.br/</a></b>
Entrega do Boletim Acadêmico do curso de origem.	16 e 17/10/2023	10h às 16h	Sala 11.006, 11º andar, Bloco E, Campus Maracanã
Prova Oral	18 e 19/10/2023	10h às 16h	Sala 11.006, 11º andar, Bloco E, Campus Maracanã
Divulgação do Resultado do processo seletivo	23/10/2023		Site do DAA – Mural físico e site do Instituto de Artes
Entrada de recursos, na Unidade Acadêmica, quanto ao resultado (desacordo quanto à nota ou classificação obtida)	24/10/2023	10h às 16h	Sala 11.006, 11º andar, Bloco E, Campus Maracanã
Análise dos recursos apresentados	25 e 26/10/2023		
Divulgação do resultado final do processo seletivo na Unidade Acadêmica, após recursos	26/10/2023		Mural físico e site do Instituto de Artes